



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
19/11/2025
U. Jayro

Portaria N°1023/2025
19 de novembro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 50 e seguintes da Lei Complementar n°174/2018, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença parcial de vinte e cinco horas semanais por 12 (doze) meses, para a servidora pública **Thainara Nominato Silva Coelho**, no cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Ano 14 Nº 3755

Divulgação terça-feira, 25 de novembro de 2025

Página 143

Publicação quarta-feira, 26 de novembro de 2025

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 2025.

Presidente da ASDECS - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA LOCALIDADE DE SERRA DOURADA - CANARANA MT - CONVENENTE

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

PORTARIA

PORTARIA Nº1023/2025

19 de novembro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. Art. 50 e seguintes da Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença parcial por 12 (doze) meses, para a servidora pública Thainara Nominato Silva Coelho, no cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de novembro de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº1023/2025

19 de novembro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. Art. 50 e seguintes da Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença parcial de vinte e cinco horas semanais por 12 (doze) meses, para a servidora pública Thainara Nominato Silva Coelho, no cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de novembro de 2025

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROC. ADM. Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO R.P Nº 033/2025

A LICITAÇÃO IRA OCORRER ATRAVÉS DO SITE: <https://bll.org.br/>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de novembro de 2025.

Presidente da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CANARANENSE DE HANDEBOL - AECHB - CONVENENTE

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº _____

2ª _____

CPF Nº _____

PORTARIA Nº1023/2025

Portaria Nº1023/2025

19 de novembro de 2025

Dispõe sobre licença interesse particular.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 50 e seguintes da Lei Complementar nº174/2018, de 04 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença parcial de vinte e cinco horas semanais por 12 (doze) meses, para a servidora pública **Thainara Nominato Silva Coelho**, no cargo de provimento efetivo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 19 de novembro de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DRH
PORTARIAS DRH**

Portaria nº 347/GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de

Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO - A Portaria nº 142/GP/2025, de 28/05/2025, a qual concede 15 (quinze) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Efetiva Sr.ª ELIS REGINA GOMES DE MORAES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE. conforme Processo 14075/2025.

Esta portaria entra em vigor a partir de 18/11/2025.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de novembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 348/GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ELESANDRA MARTINI na função de CONTROLADORA INTERNA, lotada no GABINETE, 10 (dez) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2022 a 09/04/2023 e 10 (dez) dias de férias referente aos períodos de 10/04/2023 a 09/04/2024 conforme autorização no PROCESSO 13921/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/01/2026 e término em 24/01/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 25/01/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Chapada dos Guimarães-MT, 18 de novembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO Prefeito Municipal

LLO

Portaria nº 349/GP/2025

Em, 18 de novembro de 2025.

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONCEDER- A Servidora Pública Efetiva Sr.ª ROSIANE FRANK SAMPAIO na função de AGENTE DE ENDEMIAS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, 15 (quinze) dias de férias, referente aos períodos de 10/04/2023 a 09/04/2024 e 15 (quinze) dias de férias referente aos períodos de 10/04/2024 a 09/04/2025 conforme autorização no PROCESSO 13969/2025, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal 581/91.

A férias de que se trata a presente portaria terá início em 05/01/2026 e término em 03/02/2026 devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 04/02/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA